



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROTOCOLO Nº 4334/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020.
CONTRATO Nº 11/2021.
TERMO DE APOSTILAMENTO.

**TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº 11/2021 CELEBRADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA E IMUNI CONTROL
DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA.**

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO para alteração de Gestor do Contrato no **Contrato nº 11/2021** celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua Galício Del Nero, 51 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.170.837/0001-30, com sede na Rua Amador Bueno, nº 1142, Vila Steola, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13.634-052, tel.: (19) 3561 2621, email: contato@dedetizadoraimunicontrol.com.br, dados bancários: Banco Bradesco – agência 519-3 - conta corrente nº 31314-9, daqui por diante denominada “CONTRATADA”, representada neste ato por **EDSON HENRIQUE MARTINS**, brasileiro, casado, proprietário da empresa e Técnico Responsável, nascido aos 07/01/1976, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.873.879-8 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 154.838.398-89, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Cristóvão, nº 910, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13.630-000, tel.: (19) 99161-9325, email: edson@dedetizadoraimunicontrol.com.br. As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, que reger-se-á segundo disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, em especial a Lei Federal 8.883/94, pela Lei 10.520/02, tanto quanto pelas cláusulas e condições do Pregão Presencial nº 28/2020 - Processo Administrativo nº 4332/2020, com todos os seus anexos, que fazem parte integrante deste, bem como as seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COMBATE À ARBOVIROSES/ZOONOSSES NO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, de acordo com Termo de Referência e demais exigências contidas no edital do Pregão Presencial nº 28/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TROCA DO GESTOR

2.1. Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde fls. 241, bem como parecer jurídico da PGM, fls.244, **fica alterado o Gestor do Contrato nº 11/2021 da seguinte forma:**

DE: EDILENE CRISTINA FURLAN FRANCO DE OLIVEIRA, RG nº15272851, CPF nº 069.548.358-70, Cargo Veterinária, lotada na Vigilância Epidemiológica.

PARA: ALÁDIA DE CARVALHO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.840.624-4 e do CPF/MF sob o nº 296.806.728-16, ocupante do cargo de Supervisora de Agente de Controle de Vetores, lotada na Vigilância Epidemiológica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES RESIDUAIS

4.1 – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 11/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Pirassununga, 05 de abril de 2021.


MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal